



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



PORTARIA G.P. Nº:329, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar”.

O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto nº: 21, de 07 de janeiro de 2013 e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Conselho Escolar do **Pré- Escolar Municipal Luzes da Ribalta**, adiantamento de recursos no valor de **R\$819,00** (Oitocentos e dezenove reais), para a aquisição de merenda escolar para o mês de **março de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2016.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal